



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Gabinete da Vereadora PAMELA MAIA
Projeto de Lei nº 005/2018

PROJETO DE LEI

INSTITUI O “JOVENS IDEIAS LEGISLATIVAS”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º - Fica instituído o “Jovens Ideias Legislativas”, com vistas à integração dos jovens, da sociedade civil e outras entidades na esfera Legislativa no município de Linhares.

Art. 2º - O “Jovens Ideias Legislativas” tem por objetivos:

I – estimular a legislação colaborativa no âmbito do Município de Linhares;

II – aproximar a Câmara Municipal de Linhares dos jovens e da comunidade, permitindo que os cidadãos individualmente ou em grupo apresentem sugestões ao Poder Legislativo;

III – incitar os estudantes do Direito à criação de propostas para o Legislativo;

IV – integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre a estruturação jurídica do Município.

Art. 3º - O “Jovens Ideias Legislativas” será atrelado ao Sistema de Informação do Poder Legislativo de Linhares.

Art. 4º - Qualquer munícipe interessado poderá cadastrar sugestões junto ao “Jovens Ideias Legislativas”.

§ 1º - As sugestões, referidas no caput deste artigo, devem observar os seguintes requisitos:

I – conter a identificação do(s) autor(es), tais como nome completo, endereço e o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Jurídicas (CNPJ), seus meios para contato, bem como a especificação da sugestão;



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

II – serem efetuadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio da Câmara Municipal de Linhares, podendo o formulário ser solicitado, via e-mail.

§ 2º - Associações, ONGs, Sindicatos ou qualquer entidade da sociedade civil poderão se registrar como autoras de sugestões.

§ 3º - Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do(s) autor(es).

Art. 5º - Para efeitos desta Lei, entende-se por sugestão, o processo de influência, no curso do qual uma ou mais pessoas mudam de atitude, de julgamento ou de comportamento com um fim adaptativo.

Art. 6º - As sugestões serão catalogadas de acordo com tema, autor e data de cadastro e disponibilizadas para consulta permanente pelos vereadores no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Linhares.

§ 1º - Os temas, referidos no caput deste artigo, serão classificados em:

- I – Administração e Serviço Público;
- II – Direitos Humanos e Sociais;
- III – Economia, Comércio e Indústria;
- IV – Educação;
- V – Esportes, Cultura e Lazer;
- VI – Meio Ambiente e Agropecuária;
- VII – Mobilidade (Trânsito e Transportes);
- VIII – Saúde;
- IX – Segurança;
- X – Turismo;
- XI – Outros.

Art. 7º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Linhares, bem como as Comissões Permanentes ou os vereadores individualmente poderão utilizar as sugestões catalogadas junto ao Jovens Ideias Legislativas para elaborar e protocolar Projetos de Lei Ordinária, Projetos de Lei Complementar, Projetos de Emendas à Lei Orgânica, Emendas, Projetos de Decreto Legislativo, Proposições ou Projetos de Resolução.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Parágrafo Único – Caberá aos integrantes do Poder Legislativo avaliar a pertinência e viabilidade das sugestões protocoladas junto ao Jovens Ideias Legislativas, bem como o instrumento jurídico mais adequado, em caso de decidirem utilizar as mesmas.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Joaquim Calmon" aos 18 do mês de Junho do ano de 2018.

Pâmela G Maia

PAMELA GONÇALVES MAIA

Vereadora – PSDC



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

A proposta do presente projeto de lei visa proporcionar aos jovens e a sociedade civil em geral, bem como as entidades civis do município, maior envolvimento nas propostas do Poder Legislativo visto a urgente necessidade de inovação e integração da comunidade junto a Câmara Municipal de Linhares em meio as grandes transformações políticas que o país está passando.

Este projeto também é uma oportunidade para os estudantes do curso de Direito que ainda não possuem a graduação concluída em desenvolverem projetos/propostas colaborativas juntamente com os vereadores, as Comissões e/ou Mesa Diretora desta Casa de Leis, possibilitando maior contato com a vivência legislativa.

Portanto, com o Jovens Ideias Legislativas, teremos a oportunidade de nos valer de ideias e sugestões que a própria população nos apresentar na elaboração de nossas proposições, sejam elas por meio de Requerimentos, Projetos de Lei Ordinários, Projetos de Lei Complementares, Projetos de Emendas à Lei Orgânica, Emendas, Projetos de Decreto Legislativo ou Projetos de Resolução.

É um fato que a maioria dos cidadãos gostariam de participarem mais ativamente na legislação e execução de leis no município, porém devido à falta de programas e/ou incentivos por conta de nós líderes políticos, muitas vezes esta falta causa um bloqueio nos anseios e desejos na participação mais efetiva da sociedade nas políticas do nosso município.

Por todo exposto, tanto pela relevância do projeto, conto com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon" aos 18 do mês de Junho do ano de 2018.

Pamela G Maia
PAMELA GONÇALVES MAIA

Vereadora – PSDC